

EDITAL Nº 01/2023

VESTIBULAR PARA O 1º SEMESTRE/2023 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

O Diretor Geral do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 9.394/96 e atos normativos complementares, considerando as disposições estatutárias, regimentais, torna pública, através do presente Edital, as normas que regem o Vestibular de ingresso no curso de graduação do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º semestre de 2023**,

I. DO VESTIBULAR

O Vestibular dará acesso ao curso de graduação do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, no ano letivo de 2023.

A seleção de candidatos para os cursos do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa será realizada mediante avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, relativos ao Ensino Médio. Não será permitido que alunos regularmente matriculados no Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, participem do Vestibular.

As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo e outros). O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996. Ao inscrever-se no Vestibular de Inverno, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, contidas neste Edital, no site da instituição www.imontepascoal.com, nos materiais de divulgação, bem como nas eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.

As vagas são destinadas ao Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, localizado na Rua R-06, número 85, Bairro: Setor Oeste – Goiânia/GO.

II. CURSO, DURAÇÃO E VAGAS.

O curso ofertado, com a respectiva modalidade seguirão em conformidade com a tabela a seguir:

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO
Tecnólogo em Estética e Cosmética	Presencial	03 (três) anos

III. DAS INSCRIÇÕES, DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

DAS INSCRIÇÕES

Todo o processo de inscrição será feito de forma eletrônica (pela internet) até a data de 11 de dezembro de 2022, devendo o interessado acessar o site www.imontepascoal.com; preencher a ficha de inscrição e comparecer no dia e horário informados neste Edital para realização da prova.

As informações poderão ser obtidas através do site www.imontepascoal.com ou pelos telefones a



seguir, em horário comercial: **(62) 4007-2248**

Cada candidato terá direito a apenas **01 (uma)** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a mais recente.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de RG e do CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato.

Serão considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros, apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

O candidato que, no ato da inscrição do Vestibular, declarar-se Portador de Necessidade Especial será atendido conforme a especialidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a Legislação Brasileira e as normas do Vestibular, e deverá informar no campo específico que consta no formulário de inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização das provas.

O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito.

O candidato que não marcar a opção de Necessidade Especial no ato da inscrição não poderá contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da instituição.

O candidato portador de Necessidades Especial participará do Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para a aprovação.

As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos.

O Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetiva por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitam a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

IV. DA PROVA

O Vestibular para acesso ao curso de graduação do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, será realizado via agendamento conforme datas pré-estabelecidas abaixo, com todos os candidatos sendo submetidos a uma Redação, valendo 100 (cem) pontos, destinada à verificar a valorização do idioma nacional.

V. DATA, HORÁRIO, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA

DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
De 12/12/2022 a 17/12/2022	De 2ª a 6ª feira de 8:00 às 21:00 e Sábado de 8:00 as 12:00	02h00min

A prova deverá ser realizada presencialmente, no dia e horário pré-estabelecido neste Edital, devendo

o candidato estar munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante de inscrição), juntamente com o respectivo RG e CPF.

Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphone*, calculadoras e outros.

VI. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

Serão considerados reprovados, sem direito à classificação, os candidatos que deixarem de comparecer à prova e/ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da Redação.

Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- ✓ Maior nota na Redação;
- ✓ Vantagem para o candidato de maior idade.

VII. DOS RESULTADOS E DA DIVULGAÇÃO

Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas no Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, localizada na Rua R-06, número 85, Bairro: Setor Oeste, Goiânia - GO, após a publicação do resultado do Vestibular.

VIII. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula até dez dias após a divulgação dos resultados e não apresentarem a documentação completa exigida perderão o direito à vaga.

O candidato poderá inscrever-se sem a apresentação do certificado de ensino médio, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula no curso/módulo ofertado em que foi aprovado.

As matrículas dos candidatos aprovados classificados no Vestibular serão efetivadas mediante a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.

Após iniciado o curso, caso o aluno queira cancelar o ato de vínculo com o Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, deverá requerer o “Cancelamento de Matrícula” junto à Secretaria Acadêmica, ficando condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “Cancelamento de Matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com o Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A simples inscrição no Vestibular do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital, da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades do Instituto Educacional Monte

FACULDADE MONTE PASCOAL

Avenida Osvaldo Aranha, 994, Centro, Canela, RS - CEP: 95.680-000



Pascoal, Projetos e Pesquisa.

A aprovação obtida no Vestibular é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo de 2023, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato aprovado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

Do resultado da prova e da classificação do processo Seletivo, realizada para o curso oferecido pelo Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Vestibular agendado será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

A matrícula no curso de graduação do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, o currículo integra, obrigatoriamente, horas de Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral e escrita de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pela coordenação de curso.

O Estágio Supervisionado do curso de Estética e Cosmética obedece ao planejamento, à estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades da profissão a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

As Atividades Complementares do curso de Graduação incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento estabelecido pela coordenação do curso. Quando oferecidos pelo Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

O Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa reserva-se no direito de não abrir turmas para o curso em que o número for inferior a 30 (trinta) candidatos matriculados.

Faculta-se o Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados, quando recomendável ou necessário.

Os documentos relativos ao Vestibular serão arquivados pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.

Todas as disposições e instruções contidas neste edital, e dos demais editais complementares que venham a ser publicados pelo Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, bem como as instruções no Manual do Candidato, no *Home-Page* e nos cadernos de prova constituem para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.

O Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa reserva-se no direito de não conceder acúmulo de bolsas.



Os candidatos que já cursaram disciplinas em outras Instituições de Ensino, quando dispensados das mesmas no Instituto Educacional Monte Pascoal, Projetos e Pesquisa, poderão optar:

- Pelo pagamento das mensalidades no valor integral do curso e abatimento dos valores das disciplinas já cursadas, ou;
- Pelo pagamento integral das mensalidades com apenas o desconto concedido no programa de bolsas.

As informações deste edital e demais normas referentes a este Vestibular Agendado serão divulgadas através do site www.imontepascoal.com e na sede da instituição.

Para efeitos legais, o presente edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de Setembro de 2022.



Diretor Geral